

LEI Nº 6.071, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.939,45, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1053-Aquisição de Mamógrafo – Termo de Compromisso 088/2008	
33.30.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.939,45

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4293 – EP(Aquisição de Equipamentos)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado
Secretária da Administração